



DECRETO Nº 9.329, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a redação da Cláusula Segunda, do Termo de Cooperação – Manutenção de Paisagismo de Área Verde - do Anexo I, do Decreto Municipal nº 6.707, de 22 de novembro de 2006.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o Processo Administrativo nº 116.018/2021, solicitando a retificação do nome da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º A Cláusula Segunda, do Termo de Cooperação - Manutenção de Paisagismo de Área Verde – que compõe o Anexo I, do Decreto Municipal nº 6.707, de 22 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA -

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, se compromete a fiscalizar a manutenção dos serviços relativos ao projeto”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.